



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2019

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor

WILSON BRAZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a subvenção social para Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, para o exercício de 2019, autoriza a celebração de Termo de Convênio com a entidade subvencional e dá outras providências.

A subvenção Social foi ajustada em reunião na Promotoria Pública, com todos os Municípios da região, onde ficou acertado que cabe ao nosso Município repasse mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de Pronto Socorro – Urgência e Emergência, Procedimentos Ambulatoriais de Urgência e Emergência e Observação Clínica de Urgência e Emergência, aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Presidente Alves, não incluindo serviços de radiologia e nem transporte de paciente para transferência para outras cidades, que deverá ser feito pela própria Prefeitura.

O referido Projeto de Lei também autoriza a celebração de Termo de Convênio com a entidade subvencional, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela entidade.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 16 de Março de 2019


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>

Protocolo N.º 0038-2019
Mensagem 0008-2019
18/03/2019 10:25:34

MARCUS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

COPIA

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a subvenção social para Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí para o exercício de 2019, autoriza a celebração de Termo de Convênio com a entidade subvencional e dá outras providências”

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar durante o exercício financeiro de 2019, a título de subvenção social, a quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, a título de subvenção social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí, para a efetivação do referido repasse mensal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 15 de Março de 2019


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0040-2019
Projeto de Lei de Executivo 0008-2019
18/03/2019 10:26:04


MARCUS